



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DE LEI Nº 429/2011.  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FOMENTO AO TURISMO, FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 337/2009 de 04 de Novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 381/2010 de 16 de Junho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 395/2010 de 02 de dezembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	.0012 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
23.695.0012.2.041	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	
(1083) 3.3.90.39.00	F: 01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	30.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DIRETORIA DE EVENTOS E LAZER	
.0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EVENTOS	
(1210) 3.1.90.11.00	E LAZER	
	F: 01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica inserido no calendário cultural do município de FLORÍNEA, evento em comemoração do réveillon, a ser realizado anualmente no dia 31 de dezembro.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, na virada do ano civil, na data de 31 de dezembro para o dia 1º de janeiro do ano seguinte, a contratação de shows artísticos, pirotécnico, locação de som, iluminação, palco, serviços e apresentações artísticas e culturais, visando resgatar a comemoração da passagem do ano e do réveillon do município, atraindo turistas e fomentando a economia local.

**Parágrafo único:** a contratação dos shows artísticos e pirotécnico, locações e contratação de serviços deverão observar as normas da lei das licitações Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respeitadas a modalidade cabível.

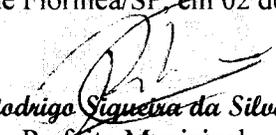
**Art. 6º** – O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata art.16 da Lei Complementar n. 101/2000 segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criadas para este fim.

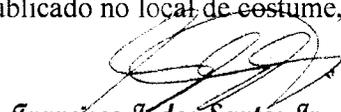
**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de Dezembro de 2.011.

  
Rodrigo Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Francisco J. dos Santos Jr.  
Secretário Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

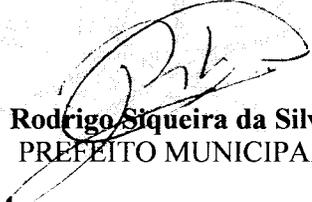
#### 2.0 – DECLARAÇÃO

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 02 de Dezembro de 2011.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL